



EU. 02. 29866.00.3

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 657/SERENG_SCA/111194
Protocolo COMAER nº 67270.015636/2013-70

Canoas, 7 de abril de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas
CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Eng. Mauro Coelho dos Reis, de outubro de 2013, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial, com 6,90 metros de altura, em um terreno cuja cota é 8,00 metros, **atingindo 14,90 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Oliveira Lopes, nº 184, nas coordenadas geográficas 29º59'29,01"S e 051º07'42,70"W - Datum WGS-84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por não violar o gabarito da Superfície de Aproximação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Informo ainda a Vossa Senhoria que dentro das Superfícies de Aproximação e de Transição não são permitidas construções cobertas com materias que produzem reflexos, nem implantações que armazenem materias explosivos ou inflamáveis, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria 256/GC5.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmo Sr Comandante do Comando Aéreo Regional

CREA 74700
 MAURO COELHO DOS REIS, BRASILEIRO, ENGRº CIVIL, CI 5018098268, CPF 45849609091
 (nome)(nacionalidade)(profissão)(identidade, CPF) domiciliado a (logradouro, número e cidade), AV. SALVADOR LEÃO, 216
 PORTO ALEGRE - RS

REFORMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
 vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento (mencionar o tipo de aproveitamento pretendido), em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - nome, endereço com CEP e telefone do proprietário; MAURO COELHO DOS REIS, RUA OLIVEIRA LOPES, 184
- 2 - identificação e natureza do aproveitamento; RESIDENCIA UNIFAMILIAR (REFORMA) 91120-430 (51) 92433442
- 3 - endereço ou localização da implantação; RUA OLIVEIRA LOPES, 184 - POA - RS
- 4 - previsão de início e término do empreendimento; 10/2013 a 02/2013
- 5 - localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos; 8m DE ALTITUDE EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO MAR
- 6 - altitude do terreno no local do aproveitamento; 8m LATITUDE 29º 59' 29,04" S
LONGITUDE 51º 07' 42,70" O
- 7 - altura, do solo ao topo, da implantação pretendida; 6,90m
- 8 - área da implantação;
- 9 - material predominante na implantação; ALVENARIA
- 10 - tipo de sinalização a ser empregada, quando couber; N
- 11 - descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea; RESIDENCIA UNIFAMILIAR
- 12 - carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado;
- 13 - planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:
 - a) localização do auxílio à navegação aérea; e
 - b) indicação do local de implantação.
- 14 - planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação;
- 15 - outros elementos, quando solicitados.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento



(Nome e Função)
 O mesmo



(Assinatura do Requerente)

Engº Mauro Coelho dos Reis

PORTO ALEGRE, OUTUBRO DE 2013
 (Local e Data)

CREA 74700-D

Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 21/10/13

NUMERO DE PROTOCOLO: 60305

Destino SIGADAER: SERENG 5

Destino Físico: 11

NUP: 67270.015636/2013-70

Data: 18/10/13 Hora: 8h e 20min